

## PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) RELATOR (A) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO: 1687-33,2014.6.21.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO

INTERESSADO(A): LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN, CARGO DEPUTADO

ESTADUAL, Nº 22122

RELATOR(A): DRA. GISELA ANNE VIEIRA DE AZAMBUJA

## **PARECER**

Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014. Lei nº 9.504/97, art. 30, e Resolução TSE nº 23.406/14, art. 54. Parecer conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS pela aprovação das contas.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pela candidata em epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.406/14.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS, conforme Relatório Conclusivo das fls. 54-55, opinou pela aprovação das contas.

Diante da regularidade formal atestada pelo referido Relatório Conclusivo, o Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas, ficando ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2014.

## Marcelo Beckhausen PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

 $C: \conv\docs\orig\jtrr| pvebne ovempp 63g\_371\_59839008\_141125230213.odt$